



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



A proposta do escritório em destaque apresenta, anexado, documentação que demonstra possuir vasta experiência em Administração Pública, fato denotado pelos anos que vêm prestando serviços especializados para as Administrações Públicas Municipais, com destacada atuação, ratificada pelos representantes legais dos entes contratantes; fatos citados que possibilitam a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas que nessa oportunidade terá o foco na seara da tributação municipal.

Por outro lado, tendo conhecimento das várias ações que tramitam no Poder Judiciário do Estado do Pará e as demandas administrativas na área de tributação, sem falar nos procedimentos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, requer junto a municipalidade profissional com conhecimento jurídico diferenciado para que se proteja o bom andamento das rotinas administrativas, bem como o Patrimônio Público Municipal. Demandas estas que aumentam a cada ano devido fatores diretamente associados com a transparência pública, econômica e a sociedade. Na maioria das vezes, tais causas judiciais ou administrativas exige a presença de um profissional de advocacia mais experiente e versado nas questões dotadas na área do Direito Público e da Administração Pública Municipal.

Não podendo deixar de observar que a contratação de profissional com experiência vasta no segmento da Administração Pública e ao mesmo tempo técnico, o que é transmitido com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração Municipal quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob nº 35.145.506/0001-73, localizado PSG SAO DOMINGOS nº 171, BAIRRO: JURUNAS, CEP: 66.030-070, CIDADE: BELÉM-PA, empresa especializada na área de assessoria jurídica e que conta com quadro de profissional qualificado para atender as necessidades mencionadas, comprovando sua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, consoante autorização do senhor SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA, na qualidade de ordenador de despesa, vem abrir o presente processo administrativo para Prestação de serviços de diagnóstico tributário para identificação de possíveis contingências relativas aos tributos, verificações do corretor aproveitamento de créditos tributários, visando, através dos meios legais, a recuperação dos impostos recolhidos indevidamente, bem como, a economia de impostos pela aplicação do planejamento tributário necessário para o correto recolhimento dos tributos devidos; fornecimento de subsídios para alteração e reformulação da legislação municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município dando apoio técnico-jurídico na reforma administrativa local, quando demandado pelo Contratante, além desses, atuação perante os Órgãos fiscalizadores sediados no Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art.13 Inciso III e Parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aliada ao grau de confiabilidade da administração por eles desfrutadas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a devida contratação se deve ao fato do planejamento municipal setorizado, do crescimento e do controle da tributação municipal, somado a isso temos a demanda dos serviços jurídicos, interno e externo ao Município de Jacareacanga, e também da necessidade de esclarecimentos, defesas, resposta e interposição de ações e recursos, apresentação de memoriais e realização de estudos técnicos, especialmente no que tange à tributação municipal, a fim de que, na gestão pública, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e eficiência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



idoneidade e capacidade técnica de atender as necessidades desta administração pública, aliado ao grau de confiabilidade da administração nos profissionais da empresa contratada.


Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13 III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face, ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ sob nº **35.145.506/0001-73**, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais) mensal, totalizando o valor total de R\$ 252.000,00 (cento e mil reais) referente a 12 (doze) meses de vigência.

Jacareacanga - PA, 01 de outubro de 2021.



ATHOS CÉLIO OLIVEIRA SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente